

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

Gabinete do Governador

IVO FERREIRA GOMES

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

TEN. CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

IVAN RODRIGUES BEZERRA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Secretaria das Cidades

JOAQUIM CARTAXO FILHO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria da Cultura

FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Secretaria da Educação

MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO

Secretaria do Esporte

FERRUCIO PETRI FEITOSA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saúde

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)

FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO CENTRAL TELEFÔNICA-PABX, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO Nº003/2007. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2007, LOTE V, CONFORME AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº10.520, DE 17.07.2002, DO DECRETO ESTADUAL Nº28.089, DE 10/01/2006 E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES E PELO DECRETO FEDERAL Nº5.450, DE 31/05/2005 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTA INSTRUMENTO, PODENDO SER PRORROGADO POR INICIATIVA EXCLUSIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, NOS TERMOS DO §1º DO ART.57., VALOR GLOBAL: R\$3.590,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em UMA ÚNICA PARCELA, APÓS A EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE CADA OBJETO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.400.25193.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2007 SIGNATÁRIOS: IVO FERREIRA GOMES - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e ÉRIK LIMA DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº093-B/2007 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a viagem do servidor **DANILO GURGEL SERPA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Representação em Brasília, símbolo DNS-2, matrícula nº169613-1-0, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 24 de agosto do corrente exercício, a fim de tratar de assunto do interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$808,12 (oitocentos e oito reais e doze centavos), nos termos do §3º, do artigo 3º, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2007.**

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº073/2007-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o decreto estadual nº28.805 de 03 de agosto de 2007, e considerando a necessidade de identificar, através do uniforme, os policiais militares integrantes do efetivo da Casa Militar; considerando ainda a necessidade de criar um distintivo que estabeleça esta identificação, RESOLVE: Art.1º. **Instituir o Distintivo de Identificação da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. Art.2º. O distintivo que trata o artigo anterior será confeccionado em bronze, no tamanho 40 milímetros x 45 milímetros, com pintura em tinta acrílica, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria. Art.3º. O distintivo ora criado será utilizado exclusivamente pelos policiais militares integrantes da Casa Militar. Parágrafo único: O distintivo, de propriedade da Casa Militar, será cedido sem ônus para o policial militar, que deverá utilizá-lo nos seguintes uniformes: 1º. Uniforme A e B; 2º. Uniforme A, B e C e 3º. Uniforme A, B e C, descritos no decreto estadual nº18.063 de 06/08/1986. Art.4º. O policial militar deverá providenciar a imediata devolução do distintivo objeto da presente Portaria quando vier a deixar as funções que estiver exercendo na Casa Militar. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2007.**

Ten. Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITARANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2007-
CM DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.MODELO DO DISTINTIVO INSTITUÍDO PELA PORTARIA
Nº073/2007-CM